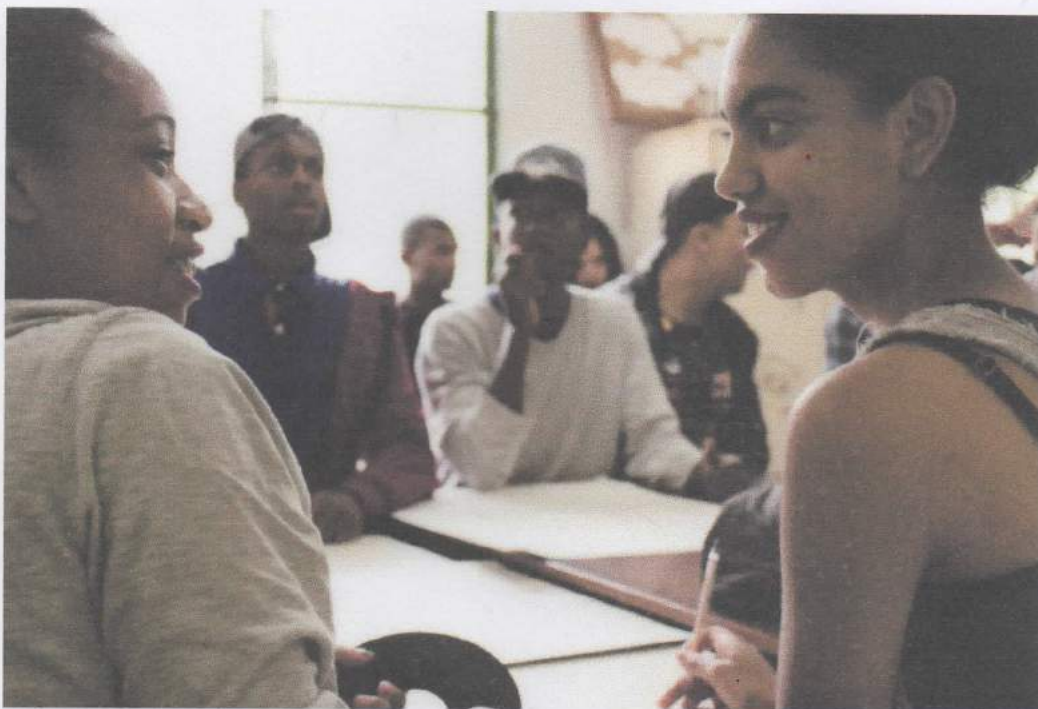


Plano de Trabalho



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CJ Arco

EDITAL: 401/SMADS/2018

Índice

1. Dados do serviço
2. Identificação da proponente
3. Descrição da realidade objeto de parceria
4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento
5. Forma de cumprimento das metas
6. Detalhamento da proposta
7. Plano de aplicação dos recursos da parceria
8. Contrapartidas
9. Quadro de desembolso
10. Indicadores de Avaliação
11. Anexos

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. **Tipo de Serviço:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV
- 1.2. **Modalidade:** Centro para a Juventude
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 60
- 1.4. **Nº total de vagas:** 60
 - 1.4.1. **Turnos :** 30
 - 1.4.2. **Nº de vagas x turnos:** conforme demanda
 - 1.4.3. **Nº de vagas x gêneros:**
- 1.5. **Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:** Distrito do Jardim Ângela
- 1.6. **Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):** Distrital

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Nome da OSC:** Arco Associação Beneficente
- 2.2. **CNPJ:** 66862657000176
- 2.3. **Endereço completo:** Rua Licínio Felini 97
- 2.4. **CEP:** 04949170
- 2.5. **Telefone(s):** 55173193
- 2.6. **E-mail:** arco@arcobrasil.org.br
- 2.7. **Site:** www.arcobrasil.org.br
- 2.8. **Nome do(a) Presidente da OSC:** Laura BurjatoMunozKampff
 - 2.8.1. **CPF:** 252.151.628/75
 - 2.8.2. **RG/Órgão Emissor:** 9.377.812-0
 - 2.8.3. **Endereço completo:** Rua: Senador Vergueiro 289, conj. 15- Santo Amaro –
CEP: 04739-060- SP



ARCO
Associação Beneficente

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Formado por 74 bairros, tendo como unidade administrativa a Prefeitura Regional de M'Boi Mirim, que também engloba o Distrito do Jardim São Luiz, O Distrito do Jardim Ângela possuiu o 94º IDH, entre os 96 da Cidade e mais de 295 mil habitantes, o terceiro mais populoso da capital. Em 1996 foi considerado pelas Organização das Nações Unidas o Bairro mais violento do mundo.

Embora essa situação venha mudando o Distrito convive ainda com altos índices de homicídios, roubos, tráfico de drogas e diversas outras modalidades de ações criminosas.

Fonte: CBN – Seu Bairro Nossa Cidade –
Agosto/2016

Cientes da importância da mobilização social como principal mecanismo de mudança da realidade apresentada o Centro para Juventude Arco, em consonância com o Princípio da Prioridade Absoluta construído com o Advento da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, tem por objetivo contribuir com a comunidade, com a intenção de atender jovens e adolescentes, por meio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em sua modalidade Centro para Juventude.

Essa ação será pautada a partir das metas descritas no item seguinte e irá ter por objeto, em consonância com a Portaria SMADS 46/2011, oferecer proteção social básica, atenderá adolescentes que se encontram em situação de trabalho, com deficiência sendo beneficiários ou não do BPC, oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade. Possibilitando o acesso aos serviços das políticas públicas de trabalho, cultura, esporte e lazer, em especial educação e saúde.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores	Cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de trabalho.
Meio (s) de Aferição	Existência de salas que garantam atendimento com privacidade;



ARCO

	<p>Existência de espaço adequado para grupos, com iluminação e ventilação adequadas;</p> <p>Existências de instalações sanitárias;</p> <p>Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto.</p> <p>Existência de piso antiderrapante e corrimão nas escadas;</p> <p>Rampas para acesso quando necessárias e banheiro adaptado a deficiente.</p> <p>Cozinha, refeitório e despensa com refrigeração adequados.</p> <p>Computador com configurações que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga.</p> <p>Cômodos e mobiliários de acordo com o previsto.</p>
Avaliação	Usuários do Serviço, por meio de avaliação, fotos e Gestor da Parceria.

Indicadores	Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço.
Meio (s) de Aferição	Existência de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas especificam em conformidade.
Avaliação	Usuários do Serviço, por meio de pesquisa de satisfação e Gestor da Parceria.

Indicadores	Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso
Meio (s) de Aferição	Existência de sala com boa pintura, parte hidráulica e elétrica funcionando adequadamente; Limpeza e conservação do espaço.
Avaliação	Usuários do Serviço, por meio de pesquisa de satisfação e Gestor da Parceria.

Dimensão: Serviços, processos ou atividades.

Indicadores	Percentual de relatórios; Prontuários; Plano de desenvolvimento do Usuários.
Meio (s) de Aferição	Acompanhar os registros dos atendimentos e



ARCO

	intervenções nos instrumentais próprios; Todos os usuários com relatório e prontuários elaborados ou atualizados. Locais adequados para os prontuários.
Avaliação	Fotos e parecer do Gestor da Parceria.

Dimensão: Produtos ou resultados.

Indicadores	Número de usuários atendidos/capacidade parcerizada do serviço.
Meio (s) de Aferição	Atendimento maior que 81% da capacidade do convenio.
Avaliação	Análise da frequência diária e Gestor da Parceria.

Indicadores	Cardápio elaborado nos termos Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.
Meio (s) de Aferição	Alimentação de qualidade em consonância com os parâmetros da Portaria 45/SMADS/2015, com espaço e refrigeração adequados para sua guarda; Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
Avaliação	Usuários do Serviço, por meio de pesquisa de satisfação e Gestor da Parceria.

Indicadores	Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.
Meio (s) de Aferição	Realizar de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
Avaliação	Usuários do Serviço, por meio de pesquisa de satisfação e Gestor da Parceria.

Indicadores	Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.
Meio (s) de Aferição	Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na



ARCO

	elaboração do Plano de Ação, com aprovação de adesão de, no 20% dos usuários do serviço.
Avaliação	Usuários do Serviço, por meio de pesquisa de satisfação e Gestor da Parceria.

Dimensão: Recursos humanos

Indicadores	Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.
Meio (s) de Aferição	Participação entre 71% e 90% dos profissionais ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.
Avaliação	Gestor da Parceria.

Indicador	Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concerne à tipificação.
Meio (s) de Aferição	Quadro de RH completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
Avaliação	Gestor da Parceria.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Dimensão: Estrutura física e administrativa

METAS /MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ARCO

Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Dimensão: Serviços, processos ou atividades												
METAS /MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Percentual de relatórios; Prontuários; Plano de desenvolvimento do Usuários.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Dimensão: Produto ou resultado												
METAS /MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Número de usuários atendidos/capacidade parceirizada do serviço.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cardápio elaborado nos termos Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos			x			x			x			x



ARCO

Associação Beneficente canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.												
Dimensão: Recursos humanos												
METAS /MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.						x						x
Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concerne à tipificação.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Por meio do desenvolvimento de atividades com jovem de 15 a 17 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência acolhedor a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Serão atendidos jovens com deficiência, egressos do trabalho e/ou submetidas a outras violações de direitos, cujas atividades contribuirão para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

As atividades serão para garantir a permanência do jovem no sistema educacional e ainda proporcionar experiências práticas que o preparem para futura inserção no mercado de trabalho.



Associação Beneficente

Além de incentivar aos adolescentes na apropriação dos recursos do território e desenvolvendo ações e vivências pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

Para garantir o cumprimento das metas, irá ser realizada avaliação semestral da evolução ou não das metas, criando estratégias para melhorar e aperfeiçoar cada meta.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo: Jovens com idade entre 15 e 17 anos e 11 meses tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

- 1 escritório
- 1 sala de escuta (serviço social)
- 1 enfermaria
- 1 cozinha
- 1 despensa
- 1 refeitório
- 2 banheiros masculino (com 6 vasos sanitários)
- 2 banheiros femininos (com 6 vasos sanitários)
- 1 banheiro com acessibilidade parcial
- 1 quadra poliesportiva
- 1 parquinho
- 1 salas para atividades socioeducativas
- 1 sala de música
- 1 salão de jogos
- 1 sala de informática com 12 computadores
- 1 biblioteca
- 1 lavanderia
- 1 sala para almoxarifado de materiais pedagógicos

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.



ARCO

Associação Beneficente

A presente proposta de trabalho de serviço socioassistencial, se vincula à política de Assistência Social, tendo como diretriz, conforme as seguintes leis, normas e regulamentações:

Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (LOAS/1993) sob o princípio da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento as necessidades básicas, realizando-se de forma integrada as políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, considerando ainda que suas ações são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área;

Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS/2004) cujo objetivo é prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária e que define como usuário cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso as demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.



Definindo ainda a proteção social básica como aquela que tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do envolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sistema Único de Assistência Social/SUAS organiza suas ações de proteção social em níveis de complexidade: básica e especial. A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial destina-se às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal e sociais que tiveram seus direitos ameaçados e/ ou violados, tem como foco o desenvolvimento humano e social e o exercício dos direitos de cidadania.

Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de novembro de 2009), organizados os serviços por níveis de complexidade, padronizando a matriz para fichas de serviço (nome do serviço, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições do usuário, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, impacto social esperado e regulamentações), tipificando os serviços da Proteção Social Básica e os Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Plano Municipal de Assistência Social de 2009-2012 (PLAS/2009-2012). O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização e assegura o cumprimento das funções da assistência social em: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e Defesa de Direitos Socioassistenciais. Contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, a classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social). As informações dos territórios de vulnerabilidade e as metas de expansão da cobertura de atendimento para adolescentes nortearam a proposta apresentada, na medida em que foca o atendimento desse público nas áreas de maior risco e violação de direitos.

Portarias 46/SMADS/2010 que dispõe sobre a Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e a Regulação de Parceria.



Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de M Boi Mirim (CREAS MB /CRAS MB) estabelecendo procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais à famílias com perfis para inclusão nos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Benefício de Prestação Continuada. O protocolo assume que o descumprimento de condicionalidades, constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias, portanto, estas são público prioritário no que se refere ao atendimento e acompanhamento.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais - Portaria 21/SMADS/2012, que dispõe sobre operacionalização dos serviços socioassistenciais do município de São Paulo tendo por finalidade estabelecer um padrão técnico para execução dos mesmos, trazendo um conjunto de normatizações em consonância com ao que preceitua a PNAS e NOB/ SUAS.

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Básica operados em parcerias com as Organizações Sociais por meio de convênios, visando equalizar a oferta de Convivência no Município de São Paulo e priorizar a acesso de famílias inscritas no CadÚnico em situação de vulnerabilidade e risco social.

Portaria normativa nº 3 de 31 de agosto de 2018 que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

Visando o desenvolvimento e fortalecimento da família. Esta proposta fundamenta-se em todas as normatizações vigente e nos princípios e diretrizes da PNAS e concepção da Assistência Social como Política Pública de



seguridade social, condição para o desenvolvimento social e centralidade na família.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de jovens retirados da situação de trabalho.

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço será realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CJ, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social do Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidade de fortalecimento da função protetiva das famílias.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Considerando que adolescente/jovem são pessoas em situação peculiar de desenvolvimento e que se deparam com angustias próprias da idade, buscando um lugar no mundo adulto, ao qual deseja se incorporar, embora inseguro no modo de fazê-lo. É o momento em que surgem inquietações relativas à escolha de uma profissão, o ingresso no mercado de trabalho, o que fazer e o que construir na vida.

Espera-se que se assumam responsabilidades na questão social e familiar e iniciem o processo de apropriação de como exercitar seus direitos.

A ação socioeducativa deve promover o protagonismo e fortalecer o apoio e proximidade da família. A abordagem teórica metodológica deverá na prática, provocar alterações reais na vida pessoal e social do adolescente/jovem.



ARCO
Associação Beneficente

Favorecendo seu desenvolvimento, potencializando seus saberes e aptidões, sua capacidade de discernir, de agir e de enfrentar situações de conflito, com autonomia e responsabilidade.

A metodologia abordará as três dimensões que compõem um aprendizado: “conceitual” - apresentação da realidade, “atitudinal” - de como refletir, pensar, e por fim o “procedimental” - de como agir o proceder na busca dos Valores Humanos de paz, respeito, tolerância, transparência, responsabilidade, cooperação, humildade, união e liberdade.

Essa metodologia se propõe a inserir o jovem na última etapa das dimensões, que compõe o ciclo do crescimento físico, mental e espiritual.

Dependência física: nossa primeira dependência é no corpo. Dependemos de alguém para nos alimentar e nos proteger dos perigos visíveis (tais como bichos e insetos) e invisíveis (tais como calor, frio e doenças).

Independência física: depois de passar um período sendo cuidado, ajudado e aprendendo sobre sobrevivência, então vem à capacidade de buscar e cuidar de si mesmo.

Interdependência física: é ter para proporcionar uma troca. Uma pessoa independente tem sempre algo para dar. Então, se há o encontro de duas pessoas independentes, e uma pode dar algo à outra, com isso ocorre o terceiro estágio – o da interdependência

Considerando o período em que o usuário se encontra, as intervenções se focam no entendimento e vivência da interdependência, compreendendo que a vida social é uma troca e apoio contínuos.

O princípio da interdependência é explicado de uma maneira muito lúdica por Albert Einstein:

“Se as abelhas desaparecerem da face da Terra, a humanidade terá apenas mais quatro anos de existência. Sem abelhas não há polinização, não há reprodução da



flora, sem flora não há animais, sem animais, não haverá raça humana.” Albert Einstein (1879/1955).

A organização e o funcionamento das ações socioeducativas iniciará com as atividades de planejamento, que será uma ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. O planejamento acontecerá em um processo participativo, coletivo, grupal, garantindo a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização, usuários e suas famílias e os parceiros do território. Visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS.

Plano de trabalho semestral (PTS) Normativa nº3 - é o documento que registra as atividades do serviço destinadas aos usuários, às famílias, ao conhecimento do território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos. Sua elaboração será para expressar as necessidades e os desejos dos usuários e/ou suas famílias e, ainda, ser construída coletivamente, a fim de que toda a equipe participe de sua realização.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

Nas Dimensões apresentadas no tópico 4, expusemos, em cada Meta, os princípios utilizados para aferição, que se complementarão por meio de relatórios de supervisão técnica e devolutivas dos relatórios a serem produzidos pelo Gestor da parceria do CRAS. Serão realizadas avaliações a cada 3 meses com usuários, famílias e equipe na busca de sanar dificuldades enfrentadas, de significar e ressignificar procedimentos, metodologias e propostas, esperamos assim criar um canal aberto de cooperação entre todas as partes envolvidas a fim de garantir a participação dos usuários e suas famílias numa gestão democrática.

O Monitoramento também será efetuado:

- Por meio de “Monitoramento participativo” que inclua família e comunidade buscando resoluções de demandas locais de interesse social;
- Através de instrumentais de desenvolvimento e participação (DMA, Quadro Situacional, Relatórios);



- Por análise das metas estabelecidas no plano de trabalho do serviço;

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Para o **trabalho social com as famílias**, o serviço observará um dos pilares do SUAS, que é a matricialidade sócio-familiar, desenvolvendo ações que envolvam as famílias de seus usuários em sua totalidade, ou seja, na totalidade de suas necessidades sociais. Para tanto, desde o início do ingresso, ou mesmo na fase de inscrição no serviço, cada família será encaminhada para o acesso aos serviços e benefícios existentes no CRAS M, bem como para a inserção no CaDúnico e dependendo do perfil da renda per capita, para os Programas de Transferência de Renda existentes. Nas situações em que envolvam direitos violados, os usuários e suas famílias serão encaminhados ao CRAS para que o mesmo referencie no CREAS. O trabalho social objetivará o fortalecimento dos vínculos dos usuários com o serviço, com as suas famílias e com a comunidade. Para tanto, será executado em três eixos norteadores:

Atividades individualizadas: Este eixo deverá apresentar as atividades realizadas individualmente com cada família, visando a superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia. A organização da grade das atividades com as famílias terá: Acolhida e escuta, visita domiciliar, orientação e encaminhamento ao CRAS e outras políticas públicas, elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidas pela SMADS;

Reuniões Socioeducativas com as famílias dos usuários:

Neste eixo acontecerão atividades socioeducativas realizadas com as famílias usuárias mensalmente, o objetivo central será o fortalecimento com vínculos afetivos e solidários, por meio de discussão de temas de interesse das famílias.

Também para apresentação e avaliação do trabalho realizado com os jovens e adolescentes.



Reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS ou CREAS, famílias PETI e famílias em descumprimento de condicionalidades:

Este eixo deverá contemplar as reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço que estarão em gestão integrada, visando a sua compreensão no que se refere as condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços socioassistenciais, de saúde e de educação. e assistência social, As reuniões contemplarão temas como o ciclo de vida do jovem e a importância da formação humana e técnica, para o acesso no mundo do trabalho, e do contínuo estímulo para a busca do aprimoramento educacional.

O trabalho social será realizado nas seguintes formas:

Acolhida e escuta – realizadas pelo Gerente de Serviço, Assistente Técnico, consistem no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as Ações do serviço.

Atendimento individual e familiar – atividade técnica realizada para conhecer a dinâmica familiar mais aprofundadamente e prestar um atendimento específico à família, nos casos de suspeita de violação de direitos, enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades, beneficiários de BPC, e demais situações que pressupõem sigilo de informações.

Busca ativa – envolve desde a procura intencional de famílias, ao conhecimento do território e dos recursos sociais, suas vulnerabilidades e potencialidades, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais. Tem como finalidade identificar situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas, contribuindo para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações.

Visitas domiciliares – localizar e mobilizar as famílias para participar do serviço, bem como para o acompanhamento domiciliar.



6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O principal parceiro na articulação para o desenvolvimento do serviço será a PMS/ SMADS/ SAS- CRAS JD. ÂNGELA, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

Articulações intersecretarial e intergovernamental integrado a outros programas e serviços/ e ou em parceria com fundações/ empresas/ universidades, etc. Articulação e ingresso das famílias quanto às jovens e adolescentes nos programas sociais existentes na rede quando comprovado sua necessidade e direito. O serviço facilitará o trânsito entre os diversos espaços e serviços de atendimento no território e na cidade, adotando ações em rede. Partindo do princípio de que uma única política setorial não dá conta de responder a complexidade das demandas da população. Articulação do Centro para Juventude com outras redes assistenciais locais; tendo a família como o principal foco de atenção assistindo e encaminhando ao Conselho Tutelar da Região, ao Centro de Referência de Assistência Social Regional (CRAS), ao Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRSAN) as Unidades

Básica de Saúde(UBS), a Pastoral da Criança, Secretaria de Municipal de Educação e outros serviços que possam auxiliar no que for necessário, comunicando sobre as ofertas de vagas e encaminhando as famílias para a rede de proteção e outros serviços correspondentes as necessidades pessoais e familiares.

Articulação com as Organizações Sociais da comunidade, Associações Amigos de Bairros, UBS Jardim Aracati, UBS Jardim Cidade Ipava, UBS Jardim Vera Cruz, CEU Vila do Sol, Pastoral da Criança Paróquia Jesus Bom Pastor, Pastorais Sociais além das escolas municipais do entorno: Jardim Aracati II,



EE. Amélia Kerr Nogueira, e SoicheMabee toda a rede de serviços de nosso bairro, construindo uma rede de convivência, garantindo proteção social básica. Por meio de uma gestão democrática os usuários farão parte da gestão participando em constantes avaliações do serviço sócio educativo, reuniões mensais, grupo de responsáveis pelos usuários, visibilidade do serviço, informações básicas e divulgação do serviço, orientação e encaminhamento, participação do planejamento de maneira que possam discutir e opinar nas soluções das dificuldades apresentadas e sua evolução, com isso não mediremos esforços para articular e sensibilizar as famílias a participarem dos conselhos e fóruns distritais e regionais, criando espaços de consulta e participação que permitam encaminhamentos e reivindicações, visando a **GARANTIA DE DIREITOS.**

Encaminharemos as famílias para os programas sociais existentes na rede quando comprovado sua necessidade e direito, garantindo-o a prevenção e proteção social por meio de serviços de atenção direta e monitoramento.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

Função: Gerente de Serviço II

Nível escolaridade :Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Carga horária: 40 horas semanais

Competências/atribuições:

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matriculação/desligamento das adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, como acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a
- equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;



ARCO

Associação Beneficente

- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as
- atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;
- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Função: Assistente Técnico II

Nível de escolaridade: Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da adolescência.

Carga horária: 40 horas semanais

Competências/atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento mensal e semestral levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de visitas domiciliares, para a sensibilização e inclusão dos adolescentes no serviço;
- Realizar a visita domiciliar e a busca ativa de adolescente na comunidade seguindo as orientações do técnico do CRAS, para as situações que se fizerem necessárias;
- Fazer entrevista de inclusão do adolescente no serviço e avaliar a possibilidade de inclusão nos Programas de Transferência de Renda;



ARCO
Associação Beneficente

- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CJ; proceder à orientação e encaminhamento aos CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos dos adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,
- sensibilizando-os para identificação de situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual;
- Realizar mensalmente reunião sistemática com os familiares dos adolescentes que frequentam o serviço para a discussão de temas relevantes;
- Orientar por meio de reuniões com os familiares e/ou responsáveis sobre os programas de transferência de renda e documentos necessários;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra o adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem de providências;
- Organizar e executar ações com os adolescentes e sua família, de modo individual ou em grupo, favorecendo o exercício da autonomia, do protagonismo, da convivência e do fortalecimento de vínculos;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e também os serviços e demais políticas públicas do território; receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contra referência no



ARCO

Associação Beneficente

- atendimento dos usuários; monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento); fazer a convocação dos responsáveis, quando necessário;
- Substituir o gerente do serviço quando por ele designado.

Função: Técnico Especializado

Nível escolaridade: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área da juventude, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições/competências:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território, quando necessário, para as atividades propostas; participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas; informar ao gerente sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de risco, consumo de drogas, violência, abandono, negligência e abuso sexual, maus-tratos e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Contatar o usuário no domicílio, quando solicitado; participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em



ARCO
Associação Beneficente

conjunto com a equipe técnica; auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária, promover oficinas de esporte/lazer e arte e cultura;

- Desenvolver atividades socioeducativas com foco nos eixos participação cidadã e convivência social.

Função: Orientador socioeducativo

Nível: escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área da juventude, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Carga: 40 horas semanais

Atribuições/Competências:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território, quando necessário, para as atividades propostas;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas; controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; contatar o usuário no domicílio, quando solicitado;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;



ARCO
Associação Beneficente

- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária;

Função: Cozinheiro

Nível de escolaridade: Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições/Competências:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação dos adolescentes nesta ação.

Função: Agente operacional

Nível de escolaridade: Alfabetizado

Carga horária: 40 horas semanais



ARCO

Associação Beneficente

Atribuições/competências:

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

Cargos	Padrão/quantidade
Gerente de Serviço II	1
Assistente Técnico II	1
Técnico Especializado -40h	1
Orientador Socioeducativo- 40h	1
Cozinheiro- 40h	1
Agente Operacional	2
Subtotal	7

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.
Não se aplica

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)



ARCO

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 30.232,87 (com isenção da cota patronal)	R\$ 362.794,44	R\$ 1.813.972,20

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	M ^o Boi Mirim	
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV - Centro para Juventude - CJ	
NOME FANTASIA	Arco	
EDITAL	401/SMADS/2018	
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		30.232,87
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		30.232,87
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	
	RECURSOS HUMANOS	14.023,58
	HORAS TÉCNICAS	
	II - ENCARGOS SOCIAIS	
	ENCARGOS SOCIAIS	1.536,64
	FUNDO DE RESERVA	2.986,06
	III - IMÓVEIS	
	CONCESSIONÁRIAS	1.110,40
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	9.694,85
	TOTAL	29.351,53
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	881,34
	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA	
	TOTAL	881,34
CUSTOS DIRETOS		29.351,53
CUSTOS INDIRETOS		881,34
TOTAL DE DESPESAS		30.232,87

CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO II	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	2.608,10	3.860,07
ASSISTENTE TÉCNICO II	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	2.374,17	2.375,00
TÉCNICO ESPECIALIZADO	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	2.041,13	2.122,20
ORIENTADOR(A) SOCIOEDUCATIVO(A)	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	1.564,81	1.618,24
COZINHEIRO(A)	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	1.419,71	1.482,00
AGENTE OPERACIONAL	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	1.173,78	1.174,00
AGENTE OPERACIONAL	8:00 às 17:00hrs	40 hrs/s	1.173,78	1.212,07
TOTAL				13.843,58
EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS				180,00
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo	Alíquota	Valor		
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	11.10 %	1.536,64		
FUNDO PROVISIONADO	21.57 %	2.986,06		
TOTAL				4.522,70
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIAS	1.110,40			
ALUGUEL				
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
TOTAL				1.110,40
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
ALIMENTAÇÃO	6.650,40			
MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.560,00			
OUTRAS DESPESAS	1.484,45			
TOTAL				9.694,85
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)				
Item	Valor Total			
TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	100,00			
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	100,00			
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	208,00			
HIGIENE E LIMPEZA	208,00			
TRANSPORTE DE USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO TRABALHO	300,00			
MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	138,19			
MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS PERMANENTES	100,00			
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO	330,26			
TOTAL				1.484,45
CUSTOS INDIRETOS				
DESCRIÇÃO	Valor Mensal			
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	881,34			
SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA				
TOTAL				881,34

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 30.232,87	Custos Diretos	R\$ 29.351,53
Contrapartidas em bens		Custos Indiretos	R\$ 881,34
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 30.232,87
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ _____

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais)

7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



ARCO

Associação Beneficente

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única					
1ª		R\$ 30.232,87			
2ª		R\$ 30.232,87			
3ª		R\$ 30.232,87			
4ª		R\$ 30.232,87			
5ª		R\$ 30.232,87			
6ª		R\$ 30.232,87			
7ª		R\$ 30.232,87			
8ª		R\$ 30.232,87			



ARCO

9ª		R\$ 30.232,87			
10ª		R\$ 30.232,87			
11ª		R\$ 30.232,87			
12ª		R\$ 30.232,87			
TOTAL		R\$ 362.794,44			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas estão descrita no item 4 – Descrição Das Metas A Serem Atingidas E Parâmetros Para Aferição De Seu Cumprimento.

Data: 19/10/2018

Heidi Julia Caluori
Representante Legal

Heidi Julia Caluori
RNE V174837 - Z
Representante Legal
Arco Associação Beneficente
CNPJ 66.862.657/0001 - 76